



UNICO

1.ª Votação	Resultado
13 / 01 / 97	13 / 01 / 97
2.ª Votação	
1 / 1	
3.ª Votação	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1421, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 431/96

DATA 30 / 12 / 96

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR

A TÍTULO PRECÁRIO SERVIDORES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES

NA ÁREA DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 682-1399

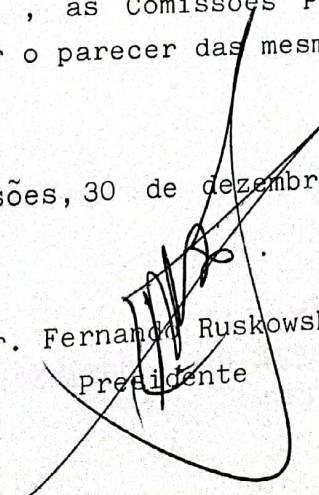
A T O Nº 495

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1421 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1421 , do Executivo .

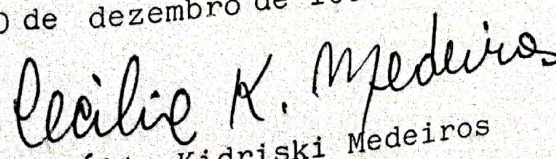
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1421 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1996.


Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de dezembro de 1996.


Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 27 de dezembro de 1996.

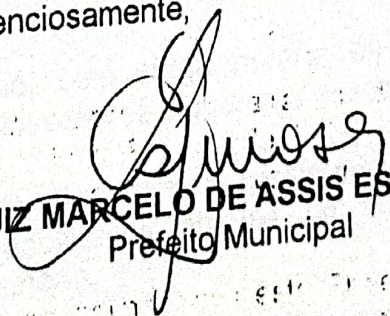
SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente encaminhar a esta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da contratação de Servidores Municipais pelo Poder Executivo Municipal a título precário.

Senhor Presidente, ao encaminharmos este Projeto estamos atendendo solicitação dos Senhores Vereadores e do Prefeito eleito, para que com estas contratações possa ser dada continuidade aos trabalhos desenvolvido na área de inspeção veterinária pela municipalidade, através do convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria Estadual de Agricultura.

Sendo Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

PROJETO DE LEI 1421

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR A TÍTULO PRECÁRIO
SERVIDORES PARA DESENVOLVER
ATIVIDADES NA ÁREA DE INSPEÇÃO
VETERINÁRIA.**

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Butiá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a título precário servidores municipais assim distribuídos:

- Um (a) Servidor para atuar como auxiliar de inspeção Sanitária exercendo suas atividades de acordo com Lei Municipal 1213 e Decreto 107/96, com carga horária semanal de 40 horas e salário mensal de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

- Um (a) Veterinário, com carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais).

ARTIGO SEGUNDO - Os Servidores a serem contratados de acordo com esta Lei, deverão estar habilitados através de cursos para desempenhar as funções de inspeção veterinária.

ARTIGO TERCEIRO - O prazo dos contratos serão de três meses a contar da publicação desta LEI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO QUARTO - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

30/12/96


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


MARIA LUZIA ESPINOSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 431/96

Parecer nº : 001

Data : 08 / 01 / 97

Referência : Projeto de Lei nº 1421 do Executivo

O Projeto em epígrafe não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade e está redigido dentro de boa técnica legislativa.

Está apto a ser submetido a votação em plenário.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 1997

Ver. Antonio Carlos Oliveira
Presidente/Relator

De acordo com Relator:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Sandoz Francisco Bragato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652.1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 431/96

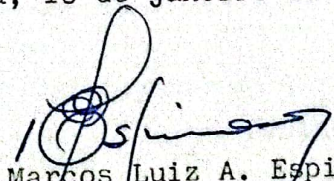
Parecer nº : _____

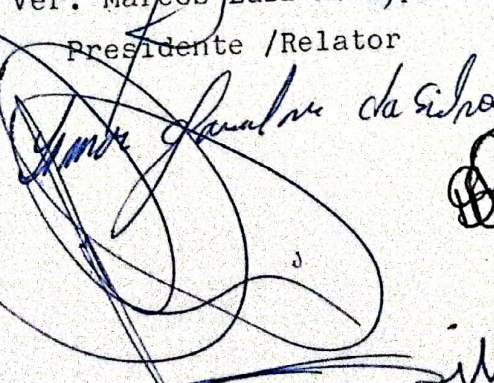
Data : 13 / 01 / 97

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1421, DO EXECUTIVO

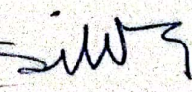
Com referência ao Projeto de Lei nº 1421, do Executivo, que autoriza a contratação de servidores a título precário para desenvolver atividades na área de inspeção Veterinária, esta Comissão examinou o mesmo atentamente e, considerando haver dotação orçamentária disponível para cobertura da despesa, somos pela votação e aprovação do referido Projeto.

Butiá, 13 de janeiro de 1997.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente /Relator


Antonio Carlos da Silva







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 003

PROJETO DE LEI N.º 1421
De : 30 de dezembro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1421 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de janeiro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente